

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA SEGUNDA (2ª) VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR **COPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 46.037.297/0001-60, COM SEDE NA VIA ANHANGUERA, KM 112, DISTRITO DE NOVA VENEZA, SUMARÉ/SP – PROCESSO Nº 0017858-61.2012.8.26.0604, Nº de ordem: 3.359/12, DA 2ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ/SP, DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 26/06/2014 (VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE).

O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda **COPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 46.037.297/0001-60, após colher as assinaturas dos credores presentes, em lista própria, com a conferência por mim, secretário dos trabalhos, e do advogado da devedora, abriu os trabalhos da assembleia geral de credores (primeira convocação) convocada pelo Juízo da Segunda Vara Cível de Sumaré, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 26/06/2014, às 10hs00, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, na Avenida Marginal da Rodovia Anhanguera Km 112, Portaria 1, com entrada pelo Km 109, Sumaré/SP, na sede da devedora, para fins de deliberar sobre a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial apresentado nos autos, cumprindo-se o que couber ante o disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF), e eu, WAGNER DIAS, RG.SP 10.862.508-4, representando o credor BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A (art. 37), assumi como secretário dos trabalhos, passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0 % da classe dos credores

privilegiado trabalhista (0 credores de um total de 6), 0 % da classe dos credores com garantia real (0 credor de um total de 1) e 32,71 % dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários - classe unificada (08 credores de um total de 87), não se alcançando, portanto, o quórum mínimo de 50% da totalidade dos créditos por cada classe (art. 37, § 2º, LRF), conforme pode ser constatado pela lista de assinaturas, que segue anexada a esta e que fica considerada como parte integrante, razão pela qual os trabalhos foram encerrados, deixando de ser instalada a assembleia, por falta de quórum, sendo que o sr. Presidente determinou que se aguardasse a próxima assembleia designada para o próximo dia 11/08/2014, às 10,00 hs, no mesmo local, que se instalará com qualquer quórum. Após o fechamento da lista, ou seja, as 10hs07 adentraram no recinto os credores CIA REFINADORA AMAZONAS, representada por Dra. Neire Souza Faveri e BANICRED FOMENTO MERCANTIL, representada por José Antonio S. Santos, que não foram computados para fins de apuração do quórum, mas que, de qualquer forma não alteraria o resultado para fins do ato de instalação, já que não se alcançaria o quórum sequer da terceira classe. Por ser expressão da verdade firma-se a presente ata que segue assinada por mim, Dr. WAGNER DIAS, RG.SP 10.862.508-4, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembleia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Sumaré, 04 de Agosto de 2.014.

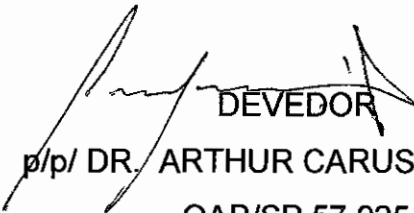


SECRETÁRIO


BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
WAGNER DIAS - RG.SP 10.862.508-4




ROLFF MILANI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC



DEVEDOR
p/p/ DR. ARTHUR CARUSO JUNIOR
OAB/SP 57.925



BANCO ORIGINAL DO AGRONEGÓCIO S/A
ANA ELIAS BORGES GONÇALVES - OAB/SP 343.948
QUIROGRAFÁRIO



BANCO SANTANDER BRASIL S/A
EVELISE CORREA PIRES DE CARVALHO TAKAHASSI - OAB/SP 242.110
QUIROGRAFÁRIO

